



PEDERNEIRAS

Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Quarta-feira, 08 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 600

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Decretos	1
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Extrato	8
PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS	9
Atos Legislativos	9
Resumo da Sessão	9

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.760 DE 15 DE ABRIL DE 2020

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.605 DE 20/11/2019, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 459.943,67 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), as seguintes dotações:

02.01.00-	GABINETE	
02.01.01-	GABINETE	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
12	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
2.361,49		
25	Material de Consumo	3.000,00

02.02.00-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.02.01-	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
84	Sentenças Judiciais	3.000,00
89	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Vale	3.000,00
94	Sentenças Judiciais	3.526,14
97	Indenizações e Restituições	13.600,11
99	Indenizações e Restituições	41.449,02
02.09.00-	SEC. MUNIC. DESENV. E ASSIST. SOCIAL	
02.09.01-	SEC. MUNIC. DESENV. E ASSIST. SOCIAL	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
212	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica – VALE	43.000,00
02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.01-	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Despesas de Capital		
Investimentos		
290	Obras e Instalações	4.530,45
295	Equipamentos e Material Permanente	50,00
02.10.02-	DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Despesas de Capital		
Investimentos		
325	Equipamentos e Material Permanente	50,00
02.11.00-	FDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
02.11.01-	FDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
334	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica – VALE	7.992,00
02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.01-	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
360	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.855,00
380	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	122.400,00
02.13.03-	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
951	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	59.800,00
930	Material de Consumo	19.860,00
932	Material de Consumo	92.502,00



934	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.400,00
02.14.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.14.02-	COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
540	Material de Distribuição Gratuita	17.272,50
02.17.00 -	SEC. MUNIC. DE ESPORTE LAZER E JUVENT.	
02.17.01 -	DIR. DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
Despesas de Capital		
Investimentos		
702	Obras e Instalações	2.667,86
02.19.00-	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.19.01-	DIR. DE CONTROLE AMBIENTAL	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
718	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.627,40
TOTAL		459.943,97

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 459.943,67 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, Inciso II, § 3º e

02.01.00-	GABINETE	
02.01.01-	GABINETE	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
15	Obrigações Patronais	2.361,49
29	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
02.02.00-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.02.01-	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
86	Material de Consumo	3.000,00
95	Indenizações e Restituições	6.526,14
02.09.00-	SEC. MUNIC. DESENV. E ASSIST. SOCIAL	
02.09.01-	SEC. MUNIC. DESENV. E ASSIST. SOCIAL	
Despesas Correntes		

Despesas de Custeio	
201	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
23.000,00	
211	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
20.000,00	
02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01-	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
02.11.00-	FDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE
02.11.01-	FDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
327	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
7.992,00	
02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.01-	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
356	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
9.855,00	
02.19.00-	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.19.01-	DIR. DE CONTROLE AMBIENTAL
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
715	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
2.627,40	
TOTAL	78.362,03

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 15 de Abril de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 4.768 DE 14 DE MAIO DE 2020

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.630 DE 14/05/2020, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 82.544,32 (Oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), as seguintes dotações:

02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.01-	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
366	Material de Consumo	5.000,00
372	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
Despesas de Capital		
Investimentos		
384	Obras e Instalações	37.500,00
388	Equipamentos e Material Permanente	20.044,32
TOTAL		82.544,32

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 82.544,32 (Oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo ne

02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.01-	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
389	Reserva de Contingência – Orçamento Impositivo	82.544,32
TOTAL		82.544,32

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 14 de Maio de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.769 DE 14 DE MAIO DE 2020

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.631 DE 14/05/2020, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais), as seguintes dotações:

02.24.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
02.24.01-	DIRETORIA DE OPER. DO SISTEMA VIÁRIO	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
904	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	94.500,00
TOTAL		94.500,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.16.00-	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.16.01-	DIRETORIA DE CULTURA	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
672	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	94.500,00
TOTAL		94.500,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 14 de Maio de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.770 DE 14 DE MAIO DE 2020

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.632 DE 14/05/2020, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), as seguintes dotações:

02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.02-	DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
954	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	



14.400,00
TOTAL 14.400,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.10.00- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.02- DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
318 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
14.400,00
TOTAL 14.400,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 14 de Maio de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.772 DE 20 DE MAIO DE 2020

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.633 DE 20/05/2020, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 240.572,62 (Duzentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), as seguintes dotações:

02.10.00- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01- DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
956 Material de Consumo 28.350,00
955 Material de Distribuição Gratuita 9.622,62
957 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
100,00
02.10.02- DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
958 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
34.500,00
959 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
168.000,00

TOTAL 240.572,62

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 240.572,62 (Duzentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal 4.320/64 e ha

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de Maio de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.773 DE 20 DE MAIO DE 2020

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.634 DE 20/05/2020, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 217.840,00 (Duzentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta reais), as seguintes dotações:

02.13.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02- DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
407 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
100.000,00
02.13.03- DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
952 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
117.840,00
TOTAL 217.840,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 217.840,00 (Duzentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º e Inciso III, da Lei Federal 4.320/64 e havendo necessidade po

02.13.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02- DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
411 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
100.000,00
TOTAL 100.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de Maio de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.774 DE 27 DE MAIO DE 2020

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.605 DE 20/11/2019, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 155.703,66 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e três reais e sessenta e seis centavos), as seguintes dotações:

02.01.00-	GABINETE	
02.01.01-	GABINETE	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
12	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
73.898,63		
02.02.00-	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.02.01-	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
94	Sentenças Judiciais	2.554,79
02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.03-	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
930	Material de Consumo	9.796,00
02.14.00-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.14.01-	COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL	
Despesas de Capital		
Investimentos		
516	Obras e Instalações	60.000,00
02.19.00-	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.19.02-	DIR. DE ÁREAS DE PRESERV. AMBIENTAL	
Despesas de Capital		
Investimentos		
750	Obras e Instalações	9.454,24
TOTAL		155.703,66

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 155.703,66 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e três reais e sessenta e seis centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, Inciso II, §

3º, da Lei Federal 4.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 27 de Maio de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.776 DE 29 DE MAIO DE 2020

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.605 DE 20/11/2019, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), as seguintes dotações:

02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISÊNCIA SOCIAL	
02.10.02-	DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
960	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
7.500,00		
TOTAL		7.500,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal 4.320/64 e havendo necessidade, poderão ser suplementados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 29 de Maio de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.779 DE 10 DE JUNHO DE 2020

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.638 DE 09/06/2020, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), as seguintes dotações:



02.12.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.12.01- DIR. DE GESTÃO PLANEJAMENTO CONTROLE EM SAÚDE	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
347	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
36.000,00	
TOTAL	36.000,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64 e havendo necessidade, poderão ser suplementados.

02.13.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.01- DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
374	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
36.000,00	
TOTAL	36.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de Junho de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

DECRETO Nº4.783 DE 24 DE JUNHO DE 2020

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.642 DE 24/06/2020, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 300,00 (Trezentos reais), as seguintes dotações:

02.13.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.02- DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
961	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
100,00	
963	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
100,00	
964	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
100,00	
TOTAL	300,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 300,00 (Trezentos reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, da Lei Federal 4.320/64 e havendo necessidade, poderão ser suplementados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 24 de Junho de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.784 DE 24 DE JUNHO DE 2020

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.643 DE 24/06/2020, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 715.926,61 (Setecentos e quinze mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), as seguintes dotações:

02.13.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.03- DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
952	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
715.926,61	
TOTAL	715.926,61

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 715.926,61 (Setecentos e quinze mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal 4.320/64 e havend

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 24 de Junho de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal



Portarias

PORTARIA nº 4.172, de 1º Julho de 2020

(Que designa Comissão Técnica de Monitoramento e avaliação de Parcerias)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Artigo 1º Ficam nomeados, para integrar a Comissão de Monitoramento e avaliação de parceria celebrada com organização de sociedade Civil, os seguintes servidores:

Graziela Cristiane Gaziro

Alexandre Gabriel Vieira

Amanda Talita Gimenes

Artigo 2º A Comissão de trata o artigo 1º terá finalidade monitorar e avaliar a parceria celebrada com as organizações da sociedade Civil, mediante Termo de Fomento.

Artigo 3º A presente Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP, em 1º de julho de 2020.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 4.173, 1º de Julho de 2020

(Que designa Gestor das Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Artigo 1º Fica designada, a servidora Viviane Rego Vechi como Gestora da Parceria de Fomento das Seguintes Organização de Sociedade Civil:

Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras (Apae)

Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras.

Artigo 2º A Gestora é o agente público responsável pela Gestão da Parceria celebrada com as Organização de Sociedade Civil por meio de Termo de Fomento, com poderes de controle e fiscalização.

Artigo 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP, em 1º de julho de 2020.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

OBJETO: Registro de preços dos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos de passeio e utilitários. ENCERRAMENTO: 21/07/2020, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações.

Pederneiras, 07 de julho de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

OBJETO: Registro de preços dos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos Volkswagen, modelo Kombi. ENCERRAMENTO: 21/07/2020, às 14:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações.

Pederneiras, 07 de julho de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

OBJETO: Registro de preços dos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em caminhões toco e trucado. ENCERRAMENTO: 22/07/2020, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações.

Pederneiras, 08 de julho de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

OBJETO: Registro de preços dos serviços de manutenção



mecânica preventiva e corretiva em tratores e máquinas pesadas. ENCERRAMENTO: 22/07/2020, às 14:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações.

Pederneiras, 08 de julho de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATOS DE TERMOS DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Pederneiras. OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras. OBJETO: Pagamento de folha de profissionais das equipes técnicas de saúde, capacitações profissionais, aquisição de testes e materiais para realização de terapias e realização de adequações das salas de atendimento da OSC. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00. ASSINATURA: 29/06/2020. VIGÊNCIA: 31/12/2020. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014. Pederneiras, 29 de junho de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Pederneiras. OSC: Comunidade Casa de Maria de Pederneiras. OBJETO: Adaptação da estrutura física da Entidade, para o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19, visando permitir à população de rua condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus VALOR TOTAL: R\$ 168.000,00. ASSINATURA: 08/07/2020. VIGÊNCIA: 31/12/2020. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014. Pederneiras, 08 de julho de 2020.



PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Legislativos

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada no dia **06 de julho de 2020**, com início às 18 horas, no Plenário "Dr. Alberto Clementino Moreira". Presentes os Senhores Vereadores e Vereadoras: Durvalina Simões Nabi, Regina Barrach, Adriano do Postinho, Danilo Alborghetti, Ezequiel Lima, Chapéu, Joãozinho da Farmácia, Professor Marildo e Vartão do Sucatão. Aberta a Sessão, passou-se ao **EXPEDIENTE – Do executivo: Projeto de Lei nº 33**, "Autoriza o Município a não ajuizar ações ou execuções fiscais para a cobrança de créditos antieconômicos e dá outras providências". **Projeto de Lei nº 34**, "Que dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária". **Do Legislativo:** Nada constou. **Correspondências recebidas:** Nada constou. **Requerimentos:** Foram aprovados os seguintes Requerimentos: nº 82 do Vereador Chapéu; nº 83 do Vereador Joãozinho da Farmácia e nº 87 da Mesa Diretora. **Indicações:** nº 65 do Vereador Chapéu. **ORADORES INSCRITOS** - Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Professor Marildo; Ezequiel Lima; Chapéu; Adriano do Postinho e Joãozinho da Farmácia. **ORDEM DO DIA** – Nada constou. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Em comum acordo entre os Vereadores, nada constou. Em seguida, o Senhor Presidente convocou a Casa para realização de Sessões Extraordinárias, tantas quantas se fizerem necessárias, assim que transcorrida esta Sessão, conforme convocação assinada por todos os Vereadores e Vereadoras e logo após, determinou que fosse lavrada a presente Ata que depois de assinada, será publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município, e encerrou a Sessão.

Danilo Alborghetti
Presidente

Regina Barrach
1ª secretária



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 28ª e 29ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada após a 18ª Sessão Ordinária, no Plenário “Dr. Alberto Clementino Moreira”. Presentes os Senhores Vereadores e Vereadoras: Durvalina Simões Nabi, Regina Barrach, Adriano do Postinho, Danilo Alborghetti, Ezequiel Lima, Chapéu, Joãozinho da Farmácia, Professor Marildo e Vartão do Sucatão. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente comunicou aos Vereadores (as) que conforme requerimento aprovado, a deliberação do Projeto a seguir seria em 2 (dois) turnos, englobadamente. Imediatamente passou-se à **ORDEM DO DIA** – Em Deliberação Englobada, **Projeto de Lei nº 34, do Executivo**, “*Que dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária*”: **aprovado por unanimidade**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse lavrada a presente Ata que depois de assinada, será publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município, e encerrou a Sessão.

Danilo Alborghetti
Presidente

Regina Barrach
1ª secretária





TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281